

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.003/2025

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de consultoria jurídica para o Município de Independência, Ceará, surge da necessidade de atender a um elevado volume de demandas judiciais enfrentadas pelo município. Este cenário configura um desafio substancial para a administração pública local, principalmente no que tange à adequação e conformidade legal dos atos de gestão administrativa. A consultoria jurídica se faz imprescindível para prover as unidades executoras do município com respostas fundamentadas e pareceres técnicos em matérias complexas que exigem opinião especializada.

Além disso, a consultoria auxiliará no patrocínio jurídico em segunda instância, incluindo acompanhamento processual, elaboração de peças recursais, participação em audiências, despachos, diligências e sustentação oral, quando necessário. Esta intervenção visa garantir que o município atue em conformidade com as disposições da Lei 14.133, assegurando uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada aos princípios legais de economicidade e desenvolvimento sustentável.

A principal necessidade é, portanto, a de assegurar que o município possua suporte jurídico adequado para enfrentar suas obrigações legais, minimizar riscos de litígios e garantir uma administração pública eficiente e conforme os ditames legais, em prol do interesse público e da promoção de segurança jurídica nas suas ações administrativas.

#### 2. Área requisitante

| Área requisitante                        | Responsável                 |
|------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Administracao e Financas   | ANTONIO ASSUERIO VIEIRA     |
| Secretaria de Educacao                   | Wesley Cárdia Lima Coutinho |
| Gabinete do Prefeito                     | GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO |
| Secretaria de Trabalho e Assistencia Soc | THAIS FERREIRA DA SILVA     |
| Secretaria de Saude                      | ALEXSANDRO BEZERRA PACÍFICO |

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação foi realizada com base na necessidade de assegurar que a consultoria jurídica atenda de forma eficaz e eficiente às demandas

do Município de Independência, CE, observando critérios e práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme as leis e regulamentações específicas pertinentes.

### 3.1 Requisitos Gerais

- A consultoria deve possuir experiência comprovada na área jurídica municipal, especialmente em questões de conformidade legal e adequação aos atos de gestão.
- Os profissionais designados devem possuir registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Capacidade para emitir pareceres jurídicos em matéria complexa com agilidade e precisão.

### 3.2 Requisitos Legais

- Observância rigorosa às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
- Cumprimento de normas éticas e de integridade no exercício da advocacia.

### 3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Incentivo ao uso de tecnologia para reduzir o consumo de papel e promover práticas de trabalho remoto quando possível.
- Implementação de medidas que garantam a equidade e a diversidade na composição da equipe de trabalho.

### 3.4 Requisitos da Contratação

- Consultoria prevista para um período de 12 meses, com possibilidade de extensão, mediante avaliação de desempenho e necessidade.
- Capacidade de atuação em múltiplas secretarias, conforme especificado nos itens do processo licitatório.
- Disponibilidade para participação em audiências e tratativas legais em todas as instâncias judiciais pertinentes.

Os requisitos enumerados são estritamente necessários para garantir que a contratação da consultoria jurídica atenda plenamente às necessidades do Município, sem impor restrições excessivas que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório.

## 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de consultoria jurídica para o Município de Independência CE envolveu a análise das principais soluções disponíveis no mercado, como segue:

- Contratação direta de consultoria jurídica qualificada com experiência comprovada no setor público e privado.
- Contratação através de empresas especializadas na terceirização de serviços

jurídicos, que podem agregar diversidade técnica e operacional.

- Consultoria jurídica por meio de parcerias ou convênios com instituições de ensino e pesquisa, que pode proporcionar inovação e custo mais acessível.

Após a análise das alternativas mencionadas, a solução mais adequada para atender as necessidades de consultoria jurídica para o Município de Independência CE é a contratação direta de uma empresa especializada. Essa opção garante um atendimento específico e focado nas demandas complexas e de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão do município, conforme descrito no objetivo da contratação. Além disso, oferece a segurança de serviços por profissionais capacitados e inscritos na ordem.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o Município de Independência consiste na contratação de uma consultoria jurídica especializada, com o objetivo de oferecer suporte jurídico contínuo às Unidades Executoras do município. Esta consultoria estará encarregada de responder às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao contratante, especialmente em relação à adequação e conformidade legal dos atos de gestão do município.

- A consultoria jurídica prestará serviços de confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas, que exigem opinião especializada e embasamento técnico robusto.
- Será realizado o patrocínio jurídico em segunda instância, abrangendo o acompanhamento de processos, elaboração de peças recursais e participação ativa em audiências e diligências, tanto de forma presencial quanto virtual.
- A consultoria estará presente para realizar sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes judiciais e administrativas, garantindo apoio jurídico integral junto às Secretarias de Saúde, Trabalho e Assistência Social, Educação e Administração e Finanças, e ao Gabinete do Prefeito do Município de Independência CE.

Com a análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação da consultoria jurídica é a solução mais adequada para atender às necessidades específicas do município, considerando a alta demanda de questões jurídicas e a complexidade dos processos em andamento. A escolha por essa solução está em conformidade com os fundamentos legais previstos na Lei 14.133, assegurando que a contratação respeite os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, proporcionando uma gestão jurídica eficiente e alinhada às necessidades do município.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | QTD.   | UND. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 1    | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês  |



| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | QTD.   | UND. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Secretaria de Saúde do Município de Independência Ce.                        |                                                                                                                                                                            |        |      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês  |
| Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Independência CE |                                                                                                                                                                            |        |      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês  |
| Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Gabinete do Prefeito do Município de Independência CE                        |                                                                                                                                                                            |        |      |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês  |
| Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Secretaria de Educação do Município de Independência CE                      |                                                                                                                                                                            |        |      |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês  |
| Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) Junto a Secretaria de Administração e Finanças Do Município de Independência CE      |                                                                                                                                                                            |        |      |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-----------|------|------|---------------|----------------|
|------|-----------|------|------|---------------|----------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | QTD.   | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|----------------|
| 1    | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês  | 4.900,00      | 58.800,00      |

Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Secretaria de Saúde do Município de Independência Ce.

|   |                                                                                                                                                                            |        |     |          |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|
| 2 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês | 4.800,00 | 57.600,00 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|

Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Independência CE

|   |                                                                                                                                                                            |        |     |          |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|
| 3 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês | 4.733,33 | 56.799,96 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|

Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Gabinete do Prefeito do Município de Independência CE

|   |                                                                                                                                                                            |        |     |          |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|
| 4 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês | 5.663,33 | 67.959,96 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|

Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) junto a Secretaria de Educação do Município de Independência CE

|   |                                                                                                                                                                            |        |     |          |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|
| 5 | Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante | 12,000 | Mês | 4.900,00 | 58.800,00 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-----------|------|------|---------------|----------------|
|------|-----------|------|------|---------------|----------------|

Especificação: Consultoria Jurídica às Unidades Executoras nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes ao Município Contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão; Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada; Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais) Junto a Secretaria de Administração e Finanças Do Município de Independência CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 299.959,92 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste Estudo Técnico Preliminar, avaliamos a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021. Após análise técnica detalhada, a decisão foi pela NÃO realização do parcelamento, fundamentada nos seguintes pontos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza do objeto, que envolve consultoria jurídica integrada às unidades executoras, se mostrou tecnicamente indivisível sem prejuízos à funcionalidade e aos resultados pretendidos. A integralidade nas soluções jurídicas é essencial para a manutenção da homogeneidade e eficácia dos pareceres e assessoramentos fornecidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em parcelas menores comprometeria a viabilidade técnica, especialmente considerando a complexidade e especificidade necessárias no atendimento legal e adequação de conformidade demandada pelo município.
- **Economia de Escala:** O parcelamento não é econômico, visto que aumentando a fragmentação do serviço resulta em perdas significativas na economia de escala, elevando custos administrativos e operacionais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Análises de mercado indicam que a não subdivisão do objeto é uma prática corrente, devido à especialização e expertise requerida, favorecendo assim um melhor alinhamento com as condições de mercado.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Opta-se pela não divisão do objeto com a justificativa de que qualquer tentativa de fragmentação acarretaria em perda de sinergia e aumento do risco de inconsistências nos serviços prestados, além de impactar negativamente nos resultados esperados.
- **Análise do Mercado:** A consulta ao mercado e aos contratos similares confirma que a contratação deste serviço de forma unitária é alinhada com as práticas setoriais, assegurando a continuidade e a unidade na prestação dos serviços jurídicos demandados.

Com base nestas análises, a decisão de não parcelar a contratação está em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades do Município de Independência, buscando garantir a qualidade, eficiência e a economicidade na contratação dos serviços técnicos jurídicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Independência para o exercício financeiro em questão. O referido plano foi elaborado com base nas diretrizes estratégicas da administração, visando a eficiência na gestão dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Dentro do Plano de Contratações Anual, a necessidade de consultoria jurídica foi identificada como essencial para enfrentar os desafios legais atuais enfrentados pelo município, conforme mencionado, e para assegurar a conformidade com as normas legais vigentes, que é um objetivo central para a governança da entidade.

Além disso, a contratação está inserida nas prioridades estabelecidas, garantindo que todos os procedimentos legais e administrativos sejam respeitados e que o planejamento orçamentário da entidade seja observado, de modo a propiciar uma execução financeira responsável e transparente.

## 10. Resultados pretendidos

- Garantir conformidade legal nos atos de gestão do Município de Independência, Ceará, atendendo às exigências da Lei 14.133/2021, visando evitar penalidades e ações judiciais adversas.
- Contribuir para a eficiência administrativa por meio de pareceres jurídicos bem fundamentados que permitam uma gestão mais segura e eficaz.
- Reduzir o risco de litígios, proporcionando soluções jurídicas adequadas aos desafios enfrentados pelo Município.
- Assegurar que o processo licitatório e os demais procedimentos de contratação estejam em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, como legalidade, impessoalidade e eficiência.
- Buscar inovação e desenvolvimento sustentável nas soluções jurídicas propostas, alinhando-se aos objetivos do art. 11, III e IV, da Lei 14.133/2021.
- Melhorar a capacidade de resposta da administração pública municipal em face de consultas formuladas por servidores, promovendo uma cultura de proatividade e conformidade.
- Facilitar a tomada de decisões estratégicas através de uma análise jurídica abrangente e especializada, melhorando o desempenho das unidades executoras.
- Promover a utilização eficiente dos recursos municipais por meio de uma assessoria jurídica que busca a economicidade e evita gastos desnecessários com litígios e erros administrativos.

## 11. Providências a serem adotadas



- Designação de uma equipe interna responsável por acompanhar o processo de contratação para garantir a aderência às diretrizes legais e regulatórias da Lei 14.133/2021.
- Elaboração do Termo de Referência detalhado, identificando as necessidades específicas da consultoria jurídica e as expectativas de resultados.
- Realização de pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores qualificados, considerando a experiência e expertise exigidas.
- Consulta aos órgãos de controle interno para assegurar que todas as etapas do processo estejam em conformidade com as normas de auditoria e governança.
- Organização de reuniões de alinhamento com as Unidades Executoras envolvidas para definir o escopo de trabalho e as responsabilidades de cada parte.
- Estabelecimento de um cronograma de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, prevendo marcos de entrega e indicadores de desempenho.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para garantir eficiência e eficácia na contratação.
- Desenvolvimento de procedimento formal para receber e avaliar os pareceres jurídicos emitidos, assegurando a aplicação prática no contexto do Município de Independência.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em especial no que concerne à utilização do sistema de registro de preços (SRP), a decisão de não adotar tal sistema para a contratação da consultoria jurídica é justificada pelos seguintes motivos:

- 1. Natureza e Singularidade dos Serviços: A contratação de serviços de consultoria jurídica apresenta, por sua natureza, uma característica singular e especializada. Esses serviços frequentemente exigem uma adaptação personalizada às necessidades específicas do Município de Independência CE, o que difere de contratações de bens e serviços padronizados, cenário em que o registro de preços é mais aplicável.
- 2. Demanda Planejada e Específica: Existe uma previsão clara e detalhada das necessidades de serviços jurídicos ao longo do período de contratação, conforme demonstrado na estimativa dos quantitativos requeridos. Essa clareza na demanda não justifica a flexibilidade oferecida pelo SRP, cujo benefício maior se dá em situações de demanda incerta ou variável.
- 3. Eficiência Contratual: Para otimizar a eficiência administrativa e atender diretamente às demandas legais do Município, é preferível realizar uma contratação direta e específica, evitando possíveis complicações administrativas associadas à gestão de uma ata de registro de preços.
- 4. Incompatibilidade com a Natureza dos Serviços: O SRP é mais indicado para situações onde a Administração adquire bens ou contrata serviços que podem ser fornecidos por múltiplos fornecedores em condições semelhantes. No caso em questão, a contratação jurídica demanda uma relação contínua e de confiança, estabelecida com o prestador de serviço, que não é facilmente obtível por meio do registro de preços.

Portanto, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços está fundamentada na necessidade de garantir a excelência e a especialização requeridas para a execução



dos serviços jurídicos, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange à participação de empresas em consórcio, é importante ressaltar que a legislação permite a participação de empresas na forma de consórcio, desde que observadas determinadas condições e requisitos, conforme estabelecido no Art. 15 da referida lei. No entanto, para o presente processo de contratação relacionado à consultoria jurídica, decidiu-se pela vedação à participação de empresas em consórcio. As justificativas para esse posicionamento são as seguintes:

- A especificidade e complexidade dos serviços jurídicos requeridos, que demandam uma atuação coesa e integrada, dificultando a gestão e accountability em caso de consórcio.
- A necessidade de garantir que a responsabilidade técnica e operacional sobre os serviços prestados seja clara e indivisível, sem partilhas que possam comprometer a qualidade das respostas e dos pareceres jurídicos demandados.
- O alinhamento com o princípio da segurança jurídica, promovendo maior controle e fiscalização sobre a execução contratual, fatores essenciais em processos envolvendo consultoria jurídica especializada.
- A decisão está embasada na promoção do interesse público, assegurando que as soluções jurídicas apresentadas sejam unificadas e consistentes com os objetivos do Município de Independência.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, exige a consideração dos possíveis impactos ambientais associados à contratação e a identificação de medidas mitigadoras adequadas. Abaixo estão enumeradas as diretrizes e medidas a serem implementadas:

- Avaliação dos processos e atividades envolvidas na prestação dos serviços de consultoria jurídica para identificar possíveis impactos ambientais indiretos.
- Desenvolvimento de um plano de mitigação, caso algum impacto ambiental potencial seja identificado, garantindo o cumprimento das normas ambientais vigentes.
- Incorporação de práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, assegurando que os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos na Lei 14.133/2021 sejam seguidos.
- Inclusão de cláusulas contratuais que exijam o cumprimento de todas as normas ambientais relevantes, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a minimização de impactos ambientais negativos.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da

## contratação

Com base na análise criteriosa dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, considerando a fundamentação contida na Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de consultoria jurídica para as Unidades Executoras do Município de Independência é viável e razoável. O extenso volume de demandas judiciais enfrentadas pelo município justifica plenamente a necessidade de contratação de serviço especializado com ampla experiência e qualificação técnica comprovada. Além disso, o modelo de contratação proposto alinha-se aos princípios constantes no Artigo 5º da Lei 14.133/2021, assegurando legalidade, eficiência e interesse público. Desta forma, a contratação contribuirá para a adequação legal dos atos de gestão do município, respeitando sempre a economicidade e a eficácia nos processos. Portanto, recomendamos avançar com esta contratação, dada sua importância estratégica para a gestão pública municipal.

Independência / CE, 24 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Lilian Coutinho Teles  
PRESIDENTE